



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024-CMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º, da Resolução nº 002/2019-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

- 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência (cód. CCS-E);
- 01 (um) SubChefe de Gabinete da Presidência (cód. CCS-6);
- 01 (um) Procurador Especial da Presidência (cód. CCS-6);
- 01 (um) Coordenador de Mobilização Social (cód. CCS-5);
- 01 (um) Chefe de Gabinete da Guarda Civil (cód. CCS-3);
- 04 (quatro) Assessor Especial da Presidência (cód. CCS-5);
- 01 (um) Diretor de Operações do Gabinete da Guarda Civil (cód. CCS-2);
- 02 (dois) Assessor de Imprensa da Presidência (cód. CCS-4);
- 01 (um) Assessor Técnico de Controle Interno (cód. CCS-5);
- 02 (dois) Assessor Administrativo de Controle Interno (cód. CCS-1);
- 23 (vinte e três) Assessor Legislativo (cód. CCS-2);
- 23 (vinte e três) Assessor Legislativo de Interação Comunitária (cód. CCS-2);
- 04 (quatro) Assessor Administrativo do gabinete da Presidência (cód. CCS-01);
- 02 (dois) Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência (cód. CCS-2);
- 02 (dois) Assessor Administrativo da Coordenação de Mobilização Social (cód. CCS-1);
- 22 (vinte e dois) Assessor Administrativo de Comissões (cód. CCS-1)
- 01 (um) Ouvidor (cód. CCS-6);
- 01 (um) Assessor Administrativo da Ouvidoria (cód. CCS-1);
- 01 (um) Assessor Administrativo da Ouvidoria (cód. CCS-2);
- 01 (um) Coordenador de compras e contratações – CPL (cód. CCS-6).
- 01 (um) Diretor de Departamento de Contratos e Convênios (cód. CCS-4);



Nº PROC.: 02517 - PR 002/2024 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004481 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53FB0F98FE9C3C7966440C0393A2AA0C



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

02 (dois) Agente de Contratação Interna e Externa (cód. CCS-4);

01 (um) Assessor Administrativo da CPL (cód. CCS-1);

01 (um) Assessor Administrativo da CPL (cód. CCS-2).

Art. 2º Fica alterado o Art. 11, da Resolução nº 002/2019-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A Secretaria Especial – SEESP/CMM, tem por atribuição a coordenação de atividades administrativas da Câmara, sendo composta das seguintes unidades: (NR)

01 (um) Secretário Especial (cód. CCS-E);

01 (um) Secretário Adjunto (cód. CCS-6);

01 (um) Diretor do Departamento de Informática (cód. CCS-4);

01 (um) Assessor Administrativo da SEESP (cód. CCS-1);

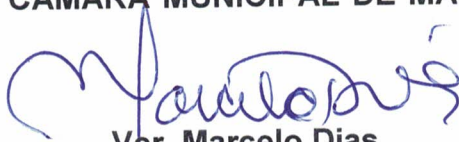
01 (um) Assessor Administrativo da Informática (cód. CCS-1).


Art. 3º Fica alterado o Art. 18, da Resolução nº 002/2019-CMM, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O quantitativo de servidores referente à lotação de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Macapá e, o controle da assiduidade e frequência laboral dos titulares dos Cargos em Comissão de Assessoramento- CCA, lotados nos respectivos gabinetes serão definidos por ato da Mesa Diretora, observadas a necessidade e a conveniência da administração. (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.


MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de Junho de 2024.


Ver. Marcelo Dias
Presidente da CMM


Ver. Gian do Nae
1º Vice-Presidente

Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário


Ver. Cláudio
2ª Vice-Presidente


Ver. Carlos Murilo
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

JUSTIFICATIVA

Objetivando o perfeito funcionamento administrativo da casa, bem como atendendo as previsões legais constantes da CF, da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da CMM, cumpre reorganizar e otimizar atividades relacionadas aos processos de Contratos, Licitações e Compras e às atividades de relacionamento e atendimento ao público macapaense através da Ouvidoria.

A Ouvidoria Pública é uma unidade do setor público, que acolhe as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos.

A Coordenadoria de Compras e Contratações, por meio do instrumento público, licitação, destina-se a garantir a eficiência da contratação pública em todas as suas fases (planejamento, seleção e execução contratual), de modo que os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável são seus guias norteadores neste propósito.

Deste modo, entendemos que tais ações de ato administrativo e normativo são oportunas e necessárias para melhorias no atendimento e na prestação dos serviços precípuos desta casa de leis ao cidadão macapaense e, portanto, solicitamos aos pares que após apreciação dos termos desta resolução assinem pela sua aprovação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 22 de Junho de 2024.


Ver. Marcelo Dias
Presidente da CMM


Ver. Gian do Nae
1º Vice-Presidente

Ver. Claudiomar Rosa
1º Secretário


Ver. Cláudio
2ª Vice-Presidente


Ver. Carlos Murilo
2º Secretário

